

67
piscary



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1203/93

DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

27 OUT 1993



"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE JOÃO MONLEVADE, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei,

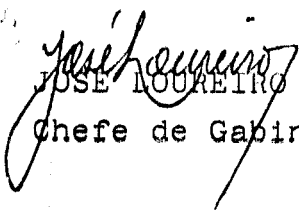
Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o Clube de Caça e Pesca de João Monlevade, com sede e foro na cidade de João Monlevade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 25 DE OUTUBRO DE 1993.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 25 dias do mês de outubro de 1993.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rebido em 26/10/93

As 10:00 hs.